

## **EDITAL - DPU-VC/DAD VC - Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

### **ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL Nº 01/2025**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, por intermédio de sua Defensora Pública-Chefe, no uso de suas atribuições legais e juntamente com o Agente de Integração Universidade Patativa, decidem e TORNAM PÚBLICO o presente ADITAMENTO AO EDITAL Nº 01/2025, que rege o Processo Seletivo de Estágio Remunerado para estudantes de graduação em Direito, a fim de incluir uma Segunda Etapa de avaliação e ajustar os critérios de classificação e desempate, conforme descrito a seguir:

#### **1. DO ADITAMENTO AOS ITENS DO EDITAL**

##### **O item 1.6. passa a ter a seguinte redação:**

1.6. A duração do estágio será de 01 (um) semestre, podendo ter duração máxima de 04 (quatro) semestres letivos por meio de prorrogações, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008;

##### **O item 2.1. passa a ter a seguinte redação:**

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Universidade Patativa do Assaré (<https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/>), até o dia 10 de agosto de 2025, às 23h59 (horário de Brasília).

##### **O item 7 passa a ter a seguinte redação:**

#### **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. Este processo seletivo será formado por 02 (duas) etapas:

I - Prova Objetiva Online, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Prova Discursiva Presencial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos itens a seguir.

7.1.1. A participação na prova discursiva presencial estará condicionada à aprovação na prova objetiva online, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Será considerado **eliminado** do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver **pontuação inferior a 30 (trinta) pontos** na prova objetiva online.

7.1.3. Estarão classificados para a próxima fase os **50 (cinquenta) candidatos/as que obtiverem, as melhores pontuações e no mínimo 30 (trinta) acertos** na prova objetiva online, classificados/as pelo número de acertos, respeitados os critérios de desempate dispostos neste edital e eventuais empates no 50º lugar.

7.1.4. Por decisão única da própria DPU Vitória da Conquista/BA, o quantitativo de candidatos aptos a

realizarem a prova discursiva na modalidade presencial, não será motivo de futuros questionamentos por parte dos candidatos, ou seja, os quantitativos acima mencionados informam que, apenas os candidatos com as melhores pontuações ficam nesta classificação e, os demais que não constarem na lista serão desclassificados do certame;

7.1.5. A desclassificação acima mencionada inclui todos os candidatos que atinjam a média, pelo motivo de que a classificação será com base nas melhores pontuações;

[...]

7.3.2. Recomendações antes do início da prova objetiva:

[...]

j) Somente será classificado/a para próxima etapa o/a candidato/a que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. O/a candidata que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos será eliminado/a do certame;

[...]

#### **7.4. DA PROVA DISSERTATIVA PRESENCIAL**

7.4.1. A prova discursiva presencial será realizada em data, horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de publicação no site da Universidade Patativa do Assaré (<https://home.universidadepatativa.com.br/>) e nos canais oficiais da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA.

7.4.2. A prova terá **duração de 03 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora, após o início da aplicação da prova.**

7.4.3. A prova será composta por uma questão dissertativa, com temática de pertinência jurídica, constante no ANEXO II, a ser respondida em até 30 (trinta) linhas, valendo até 100 (cem) pontos.

7.4.4. A avaliação considerará: conhecimento do tema, clareza, objetividade, coerência na exposição das ideias e domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa.

7.4.5. Será **eliminado** do processo seletivo o/a candidato/a que **não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova discursiva presencial.**

7.4.6. As regras de aplicação, correção, recursos e critérios de desempate aplicáveis à prova objetiva online também se estenderão, no que couber, à prova discursiva presencial.

7.4.7. Serão observados, para efeito de avaliação da prova discursiva, além do conhecimento do tema proposto, a clareza, a objetividade, a coerência na exposição de ideias e o domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

7.4.8. São de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a identificar corretamente o local de realização da prova presencial e o comparecimento no horário determinado.

7.4.9. Os/As candidatos/as deverão comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário designado para seu início.**

7.4.10. Não será permitido o ingresso de candidatos/as após o horário marcado para o início da prova.

7.4.11. O/A candidato/a deve apresentar-se ao fiscal de sala munido/a de documento oficial de identidade com foto, portando caneta esferográfica azul ou preta para marcação de sua prova e folha de resposta.

7.4.12. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos: Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto.

7.4.13. **Não será permitido**, durante a realização da prova presencial, fazer uso ou portar, mesmo que desligados: telefone celular, smartphones, tablets, relógio digital, agenda eletrônica, calculadora, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento

eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os/as candidatos/as não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o/a candidato/a imediatamente desclassificado/a se infringir a referida vedação.

7.4.14. Após identificado/a e instalado/a, o/a candidato/a somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

7.4.15. Findo o prazo limite para realização da prova, o/a candidato/a deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Prova e a Folha de Respostas da prova subjetiva, devidamente preenchida e assinada, sendo eliminado/a o/a candidato/a que não observar esta determinação.

7.4.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do/a candidato/a.

7.4.17. Não haverá segunda chamada para a prova discursiva presencial, estando eliminado/a deste processo seletivo o/a candidato/a ausente por qualquer motivo.

7.4.18. Na correção da prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão com resposta em branco ou escrita a lápis.

7.4.19. Será eliminado/a o/a candidato/a que utilizar vocabulário discriminatório ou que configure discurso de ódio, em qualquer nível ou espécie.

#### **O item 8 passa a ter a seguinte redação:**

8.1. A Lista e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online serão divulgados no dia 15/08/2025 (sexta-feira), no site da Universidade Patativa do Assaré (<https://home.universidadepatativa.com.br/>).

8.2. Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 18/08/2025 (segunda-feira), para o endereço: [dpu-vc@universidadepatativa.com.br](mailto:dpu-vc@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, preenchido e enviado em formato PDF.

[...]

8.9. A publicação da Lista de Classificação Definitiva da Prova Objetiva Online, juntamente com o Gabarito Definitivo e as Respostas aos Recursos, será realizada no dia 20/08/2025 (quarta-feira), no site da Universidade Patativa do Assaré.

8.10. A Lista do Resultado Preliminar da Prova Discursiva Presencial e o Espelho de Correção serão disponibilizados em data a ser oportunamente divulgada por meio de publicação no site da Universidade Patativa no dia no site da Universidade Patativa do Assaré (<https://home.universidadepatativa.com.br/>).

8.11. Também caberá recurso contra as notas do Resultado Preliminar da prova Discursiva presencial, que deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil após a publicação, mediante formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa, enviado por e-mail para: [dpu-vc@universidadepatativa.com.br](mailto:dpu-vc@universidadepatativa.com.br).

8.11.1. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado no formato PDF;

8.12. Recursos fora do prazo, incompletos, sem fundamentação ou redigidos de forma ofensiva serão sumariamente indeferidos.

8.13. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

8.14. O resultado **definitivo da prova discursiva**, após a análise dos recursos, será também divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré, juntamente com **o resultado final do processo seletivo**, por ordem decrescente de classificação, tendo em vista os critérios de desempate estabelecidos conforme o

7.3.2. alínea k.

8.14.1. **O resultado final será obtido pela soma da nota da prova objetiva online (até 40 pontos) com a nota da prova discursiva (até 100 pontos), podendo totalizar até 140 (cento e quarenta) pontos.**

8.15. As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos Pessoa com Deficiência-PCD;
- c) Lista dos candidatos autodeclarados Negros ou Pardos – COTAS RACIAIS;
- d) Lista dos candidatos autodeclarados Indígenas.

8.16. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado;

8.17. As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas dar-se-ão através de contato através de: e-mail, contato telefônico, conforme informações constantes na ficha de inscrição. Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia útil para declarar se possuem interesse na realização do estágio. Se positiva a declaração, será requerida a contratação ao Defensor Público Geral da União;

8.18. Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, solicitando final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade;

8.19. Ao ser convocado, o estudante classificado deve apresentar a DPU declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino.

8.20. Todas as datas mencionadas nesse capítulo são datas prováveis e poderão sofrer alterações.

## 2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1. Em virtude da prorrogação das inscrições, o cronograma previsto no Anexo I do Edital nº 01/2025 será substituído pelo seguinte:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições no site	<b>Do dia 16/07/2025 até às 23:59hs do dia 10/08/2025;</b>
Período de verificação das inscrições no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório	<b>Dia: 11/08/2025</b>
Publicação da Relação de Inscritos deferidos e indeferidos no site	<b>Dia: 12/08/2025</b>
Envio de email lembrete da prova aos/às candidatos/as	<b>Dia: 13/08/2025</b>
Realização da prova objetiva on-line	<b>Dia: 14/08/2025 (00h às 23h59)</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva on-line	<b>Dia: 15/08/2025</b>
Prazo de Recurso quanto ao Gabarito da Prova Objetiva On- line.	<b>Dia: 18/08/2025 (00h às 23h59)</b>

Publicação da lista de classificação dos aprovados na prova objetiva, Gabarito Oficial e resposta aos recursos.	<b>Dia: 20/08/2025</b>
Publicação do cronograma e local da prova discursiva.	<b>A partir do dia 21/08/2025</b>
Envio de email lembrete da prova aos/às candidatos/as	<b>A partir do dia 21/08/2025</b>
Realização da prova discursiva presencial	<b>A ser definida</b>
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	<b>A ser definida</b>
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da prova discursiva	<b>1 (um) dia útil após divulgação</b>
Divulgação do resultado final (soma objetiva + discursiva)	<b>A ser definida</b>
Publicação no site do cronograma de datas do Processo de Heteroidentificação	<b>Agendamento pela UPA</b>
Publicação no site da lista preliminar do Processo de Heteroidentificação	<b>Agendamento pela UPA</b>
Período dos recursos contra o resultado preliminar do Processo de Heteroidentificação	<b>Agendamento pela UPA</b>
Publicação no site do resultado definitivo e respostas aos recursos do Processo de Heteroidentificação	<b>Agendamento pela UPA</b>

2.2. As datas indicadas são prováveis e podem sofrer alterações, conforme a conveniência da administração da DPU Vitória da Conquista/BA e/ou da Universidade Patativa do Assaré, devendo o(a) candidato(a) acompanhar regularmente as publicações nos canais oficiais.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025 que não colidirem com o presente aditamento.

3.2. Este aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista/BA, 17 de julho de 2025.

[Assinatura digital]  
**Deraldino Alves de Araújo Filho**  
**Defensor Público Federal Chefe-Substituto**  
**Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA**



Documento assinado eletronicamente por **Deraldino Alves de Araújo Filho, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 25/07/2025, às 15:32, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **8212455** e o código CRC **B3A9D747**.

---